

= Lei nº 1.092 de 28 de maio de 1973 =

"Autoriza a assinatura de termos de convênio entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Prefeitura Municipal de Maukuaci."

O povo do Município de Maukuaci (MG), por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Maukuaci, autorizado a assinar Termo de Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o principal objetivo de criar posto de correio na localidade de São Pedro de Arai, Distrito de Maukuaci.

Artº 2º - A Prefeitura Municipal de Maukuaci, obriga a edificar local apropriado ao funcionamento de posto de correio bem como remunerar o pessoal capacitado o desempenho da função de encarregado.

Artº 3º - A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, fornecerá todo o material indispensável ao funcionamento do posto de correio e ministrará instruções necessárias ao desempenho regular da função de encarregado, em como manter a linha postal necessária ao intercâmbio de malas entre o P.C. e a Agência Postal que a designada coletora;

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maukuaci (MG), 28 de Maio de 1973.

Dr. Getúlio Vargas
Pref. Municipal.

- Crispiniano Pasca -
Chefe de Gabinete